



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - CEPROLLE

EDITAL Nº 08/2022 – PROPGP/UFOB

PROVA DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal da Bahia - IFBA - Campus Barreiras, publicado no D.O.U - (Extrato de Cooperação Técnica n. 05/2021, de 23 de agosto de 2021), torna pública a abertura de EDITAL Nº 08/2022 - PROPGP-UFOB para inscrições para a comunidade acadêmica das instituições UFOB e IFBA para a realização de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras, no âmbito do Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - CEPROLLE, aprovado na 21ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada em 20 de outubro de 2022, sob a gestão da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

1 Das disposições preliminares

1.1 O programa CEPROLLE foi instituído pela PORTARIA PROPGP/UFOB Nº 012/2022, de 26 de setembro de 2022, que regulamenta a realização das provas de proficiência em leitura em Língua Estrangeira pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, em cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Campus Barreiras.

1.2 O objetivo do CEPROLLE é avaliar, por meio da aplicação de provas, o nível de proficiência de leitura em língua estrangeira da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Oeste da Bahia e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Campus Barreiras e da comunidade externa.

1.3 Será designada uma Comissão Pedagógica para a elaboração das provas por meio de Portaria emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP.

1.4 Será designada uma Comissão de Aplicação das Provas para atuar na aplicação das provas por meio de Portaria emitida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - CEPROLLE

2 Do público-alvo

2.1 As inscrições serão gratuitas para todos os membros da comunidade acadêmica da UFOB e do IFBA – Campus Barreiras, devendo ser realizadas conforme o Cronograma (ANEXO I).

2.2 As vagas serão destinadas aos membros da comunidade acadêmica da UFOB e do IFBA – Campus Barreiras, conforme grupos prioritários do item 3.3 deste Edital.

3 Das línguas e do número de vagas

3.1 As línguas estrangeiras para as quais são oferecidos exames de proficiência são: espanhol e inglês.

3.2 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para espanhol e 40 (quarenta) vagas para inglês.

3.3 A quantidade total de vagas para a aplicação da prova será distribuída entre os seguintes grupos:

i) 50% para discentes matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB.

ii) 50% para a comunidade acadêmica do IFBA – Campus Barreiras, incluindo discentes de graduação, servidores docentes e técnicos administrativos em educação.

iii) Caso as vagas não sejam preenchidas pelos grupos prioritários dos itens i) e ii) as vagas remanescentes serão automaticamente preenchidas pela comunidade acadêmica, incluindo servidores docentes e técnicos administrativos em educação e alunos da UFOB, sem priorização de grupos e obedecendo à ordem de inscrição.

3.4 As vagas serão ocupadas conforme a ordem das inscrições válidas, respeitando-se os percentuais de distribuição previstos no item 3.3, realizadas por meio de formulário eletrônico específico destinado para a inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - CEPROLLE

4 Dos requisitos e da realização da inscrição

4.1 Os seguintes requisitos devem ser cumpridos pelos candidatos para a inscrição:

4.1.1 Se docente, ser servidor ativo do quadro do IFBA - Campus Barreiras ou da UFOB e não estar cedido e/ou afastado em regime parcial ou integral.

4.1.2 Se técnico-administrativo em educação, ser servidor ativo do quadro do IFBA - Campus Barreiras ou da UFOB e não estar cedido e/ou afastado em regime parcial ou integral.

4.1.3 Se estudante de pós-graduação *stricto sensu*, estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de pós-graduação na UFOB.

4.1.4 Se estudante de graduação, estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de graduação no IFBA - Campus Barreiras ou da UFOB.

4.2 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/iEYTRuPGmbRfQigB8>

4.2.1 O(a) candidato(a) deverá fornecer as seguintes informações: e-mail, nome completo, documento de identificação, documento comprobatório de vínculo institucional, comprovante de vacinação contra Covid 19 atualizado.

4.2.1.1 Se estudante, o(a) candidato(a) deve anexar ao formulário eletrônico comprovante de matrícula do semestre vigente, em extensão .pdf.

4.2.1.2 Se servidor, o(a) candidato(a) deverá anexar comprovante do vínculo institucional, em extensão .pdf, que permita verificar a situação ativa do servidor.

4.2.1.3 No comprovante de vacinação deve constar o esquema vacinal com pelo menos duas doses contra Covid 19, conforme Resolução CONSUNI/UFOB nº 014/2022, de 04 fevereiro de 2022.

4.2.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das línguas estrangeiras.

4.3 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ao envio posterior de documentos ou que não atenda aos requisitos deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - CEPROLLE

4.4 A veracidade e integridade das informações e documentos digitalizados enviados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.5 Inscrições enviadas fora do prazo estabelecido ou com formulário incompleto, documentos ausentes, incompletos ou ilegíveis serão indeferidas.

5 Medidas de biossegurança

5.1 A aplicação das provas deve respeitar as medidas contidas no Plano de Retomada das Atividades Acadêmicas Presenciais da Universidade Federal do Oeste da Bahia, que faz referência às medidas de biossegurança diante da pandemia de Covid-19, considerando-se a fase em que o Campus Reitor Edgard Santos se encontra no momento de aplicação das provas.

5.2 O(a) candidato(a) não deverá se deslocar para a universidade se apresentar sinais e sintomas sugestivos da Covid-19: febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, perda de paladar (anosmia), perda de olfato (disgeusia), falta de ar etc.

6 Local das provas e identificação dos candidatos

6.1 As provas serão realizadas, de modo presencial, nas dependências da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no Campus Reitor Edgard Santos, conforme cronograma (ANEXO I deste Edital).

6.2 No dia da realização das provas, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local previamente indicado com, no mínimo, 40 minutos de antecedência em relação ao horário previsto, portando a seguinte documentação e materiais:

i) documento oficial de identidade com fotografia e assinatura. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - CEPROLLE

expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte válido.

ii) materiais para a realização da prova como caneta, lápis, borracha, que não poderão ser emprestados.

6.3 Não será permitida no local das provas a permanência de candidato portando aparelhos eletrônicos (tablet, telefone celular, receptor, gravador etc.), os quais deverão ser entregues à Comissão de Aplicação das Provas.

6.4 Após se identificar para a Comissão de Aplicação das Provas e assinar a lista de presença, os candidatos somente poderão ausentar-se da sala com o acompanhamento de um membro da Comissão.

6.5 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecido.

6.6 Será impedido de realizar a prova o(a) candidato(a) que:

i) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

ii) For descortês com os membros da Comissão de Aplicação das Provas ou com qualquer outra autoridade presente.

6.7 Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente a um dos membros da Comissão de Aplicação das Provas a prova acompanhada das folhas de respostas e dos rascunhos utilizados para a elaboração da prova.

6.7.1 Após entregar a prova, o candidato deverá sair da sala, sendo impedido de retornar ao ambiente antes do final da prova.

7 Das provas

7.1 As provas serão elaboradas pela Comissão Pedagógica do CEPROLLE, de modo a avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - CEPROLLE

7.2 A Comissão Pedagógica se reserva ao direito de selecionar textos de diferentes gêneros, de caráter geral ou acadêmico, abrangendo temáticas diversas.

7.2.1 As provas poderão contemplar questões objetivas e/ou discursivas.

7.2.2 As respostas às questões discursivas deverão ser em língua portuguesa, salvo quando o enunciado da questão solicitar o uso da língua estrangeira.

7.3 As provas terão 2 horas de duração, sem prorrogação.

7.4 Durante a realização das provas, os candidatos poderão utilizar dicionário impresso (bilíngue ou monolíngue), o qual não poderá, em hipótese alguma, ser emprestado.

7.5 O CEPROLLE não disponibilizará modelos de provas ou gabaritos.

7.6 As respostas devem ser redigidas com letra legível e com caneta esferográfica preta ou azul.

7.7 Respostas ilegíveis não serão corrigidas.

7.8 Os critérios de avaliação serão apresentados nas orientações da prova, quando cabíveis.

8 Dos resultados e da certificação

8.1 A lista de candidatos considerados proficientes será divulgada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a aplicação da prova na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/proficiencia/proficiencia>

8.1.2 As notas das provas de proficiência serão atribuídas entre 0(zero) e 10 (dez).

8.2 Serão emitidos certificados digitais de proficiência em leitura APENAS para os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 06 (seis).

8.3 Os certificados terão validade de 03 (três) anos, a partir da data da divulgação do resultado da prova, podendo ou não ser esse prazo reconhecido por outras instituições.

8.4 O Programa CEPROLLE somente enviará o certificado por e-mail (dri.propgp@ufob.edu.br) para o candidato que assim o requisitar em até um ano após a publicação do resultado final deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - CEPROLLE

9 Da interposição de recursos

9.1 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos conforme etapas previstas no cronograma contra o indeferimento da inscrição deverá fazê-lo por meio formulário eletrônico específico, disponível no endereço: <https://forms.gle/wxCeatnxtAhUnMb76>, conforme etapas previstas no Cronograma (ANEXO I).

9.2 Não serão aceitos recursos ou solicitação de revisão de prova.

10 Das disposições finais

10.1 Todas as publicações de que trata este Edital serão informadas no site da UFOB, no endereço eletrônico <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/proficiencia/proficiencia>, conforme períodos estabelecidos no Cronograma (ANEXO I).

10.1.1 Cabe aos candidatos a inteira responsabilidade de se informar sobre as publicações das etapas e resultados deste Edital.

10.2 Os períodos e as datas previstos no Cronograma poderão ser alterados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o andamento do Edital, a pedido da Comissão Pedagógica do CEPROLLE, dando ciência à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

10.3 A participação neste processo implicará a concordância expressa, o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.

10.4 As dúvidas ou esclarecimentos relativos a este Edital deverão ser remetidas exclusivamente por e-mail para: dri.propgp@ufob.edu.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa

Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - CEPROLLE

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.

Barreiras, 24 de outubro de 2022.

ALAN THYAGO JENSEN

Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, *em exercício*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa
Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - CEPROLLE

ANEXO I

CRONOGRAMA

Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

Divulgação do Edital	24 de outubro de 2022
Período de Inscrição	De 25 de outubro a 2 de novembro de 2022
Homologação das inscrições	7 de novembro de 2022
Interposição de recurso sobre a Homologação das Inscrições	Entre 8 e 9 de novembro de 2022
Divulgação do Resultado das Inscrições após recurso	11 de novembro de 2022
Publicação do local e horário de prova e da fase de retomada em que se encontra o Campus Reitor Edgard Santos	11 de novembro de 2022
Data de aplicação da prova	18 de novembro de 2022
Divulgação da lista de candidatos considerados proficientes	Até 45 dias após a data de aplicação da prova.